



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 5.270 - SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO - PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Fernandes Martins, reuniu-se, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 864-5386-6684 e/ou pelo link <https://us02web.zoom.us/j/86453866684>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)(s) Excelentíssimo(a)(s) Senhor(a)(es)(as) Membros: Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva (Membro Substituto), Vitor Luís de Oliveira Guibo, Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho, Fernando Nardon Nielsen, Alexandre Antunes da Silva, Márcio de Ávila Martins Filho (Membro Substituto) e Luiz Gustavo Mantovani, Procurador Regional Eleitoral.

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Claudia Giro desempenhando, a função de Tradutora-Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 401/2021.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

- JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 37/2025

01 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600476-41.2024.6.12.0022 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Jardim (22ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): Coligação *TRABALHANDO POR JARDIM* (PP / PODE / UNIÃO)

Advogado(a)(s): JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA - MS6277-A, TOM APARECIDO RODRIGUES BALTHA - MS19663, FRANCIELE ROBERTO CARAMIT BALTHA - MS27183 e VANESSA ABRANTES DA SILVA RODRIGUES - MS22512

Recorrido(a)(s): JULIANO DA CUNHA MIRANDA e THIAGO ALVES MONTEIRO

Advogado(a)(s): LUIZ CLÁUDIO NETO PALERMO - MS17139-A, DANILO DE LIMA ALVES - MS27208, GUILHERME CHADID GOMES - MS29397, HIGOR CARVALHO FLORÊNCIO - MS29841, JOÃO CARLOS OCARIZ DE MORAES FILHO - MS9760, MARCOS OLIVEIRA IBE - MS7286, EDUARDA RAIANE DA SILVA - MS29640, MATHEUS ZIOLKOWSKI - MS29740, FELIPE ANDRÉ PEREIRA MAGALHÃES - MS30373, LILIANE CRISTINA HECK - MS9576 e ANA TERESA BEARARI DE MIRANDA - MS16147

Recorrido(a)(s): RAMIRO SILVA NETO

Advogado(a)(s): FRANCILENE LIMA ARCE - MS28622

Relator(a): Juiz VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou as preliminares e no mérito, negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do relator. O Presidente participou do julgamento, votando por último, em face do quórum exigido pelo art. 28, § 4º, do Código Eleitoral e, ainda, nos termos dos arts. 24, §§ 2º e 5º, 43, inciso VII, e 129 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022).

02 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600268-27.2024.6.12.0032 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Ribas do Rio Pardo (32ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): JOÃO ALFREDO DANIEZE, ANTÔNIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR e Coligação *AMOR À RIBAS, COM FÉ E SERIEDADE* (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT / PC DO B / PV) / PRD / UNIÃO)

Advogado(a)(s): GUILHERME ALMEIDA TABOSA - OAB MS17880

Recorrido(a)(s): ELIAS DA SILVA COUTO

Advogado(a)(s): GIOVANA DOS SANTOS BURNIER - SC34617-A e ÁUREO GARCIA RIBEIRO FILHO - MS8310

Relator(a): Juiz VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou as preliminares e no mérito, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença de primeiro grau e afastar penalidade de multa, nos termos do voto do relator.

03 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600412-44.2024.6.12.0050 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Corumbá (50ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): ARNALDO DIAS GUEDES

Advogado(a)(s): VINÍCIUS CARNEIRO MONTEIRO PAIVA - MS14445-A e ALEXANDRE JANÓLIO ISIDORO SILVA - MS15656

Recorrido(a)(s): Coligação *PELA RETOMADA DE CORUMBÁ* (AVANTE / PRD / PODE)

Advogado(a)(s): LUIZ CLÁUDIO NETO PALERMO - MS17139-A, DANILO DE LIMA ALVES - MS27208, GUILHERME CHADID GOMES - MS29397, HIGOR CARVALHO FLORÊNCIO - MS29841 e FELIPE ANDRÉ PEREIRA MAGALHAES - MS30373

Relator(a): Juiz VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional deu provimento ao recurso, para reformar a sentença de primeiro grau e reconhecer a inexistência de propaganda eleitoral negativa, afastando a penalidade de multa, nos termos do voto do relator.

04 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600410-71.2024.6.12.0051 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Três Lagoas (51ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT/TRÊS LAGOAS)

Advogado(a)(s): ANDRÉ LUIZ GOMES ANTÔNIO - MS16346-A

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso do ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT/TRÊS LAGOAS), mantendo a sentença de primeiro grau que desaprovou as contas, relativamente às eleições de 2024, nos termos do voto do relator.

05 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600581-76.2024.6.12.0035 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Campo Grande (35ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): Coligação *SEM MEDO DE FAZER O CERTO* (PP/AVANTE/ PRD)

Advogado(a)(s): JOSÉ RIZKALLAH JÚNIOR - MS6125-B

Recorrido(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator(a): Juiz VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: *À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do relator.*

06 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600312-15.2024.6.12.0010 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Aquidauana (10ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO AVANTE - AVANTE/AQUIDAUANA

Advogado(a)(s): LUESLEY REZENDE DE MATOS - MS22764

Recorrido(a)(s): EVERTON ROMERO, REINALDO FONTES PINHEIRO, ANTÔNIO NILSON PONTIM e WEZER ALVES RODRIGUES

Relator(a): Juiz ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA

Decisão: *À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do relator. O Presidente participou do julgamento, votando por último, em face do quórum exigido pelo art. 28, § 4º, do Código Eleitoral e, ainda, nos termos dos arts. 24, §§ 2º e 5º, 43, inciso VII, e 129 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022).*

7 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600358-16.2024.6.12.0006 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Bataguassu (6ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA

Advogado(a)(s): ALLED CAROLAYNE REIS ARAÚJO - MS28033

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA

Decisão: *Por maioria de votos e contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional deu provimento ao recurso para reformar a sentença e aprovar as contas eleitorais de ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA, nos termos do voto do relator. Ficaram vencidos o 3º Vogal (Dr. Vitor Luís de Oliveira Guibo) e o 5º Vogal (Dr. Fernando Nardon Nielsen).*

Ao depois, o Desembargador Presidente comunicou aos membros que o Dr. Márcio de Ávila Martins Filho foi nomeado, no dia 6 de maio, pelo Presidente da República para compor este Tribunal no cargo de Juiz Titular, classe Advogado, na vaga decorrente do término do 1º biênio do Dr. José Eduardo Chemin Cury.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos dos arts. 34 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022) e 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 433-47.2025.6.12.8000, por:

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS

Presidente em exercício

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 12/05/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Mantovani, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO FERNANDES MARTINS, Presidente em substituição**, em 13/05/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1857803** e o código CRC **84C9175A**.

